



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

Pactua a realização da pesquisa sobre povos originários e comunidades tradicionais, junto aos 184 municípios do Estado do Ceará.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 28 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO os princípios da Convenção 169/1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002, promulgada por meio do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e consolidado pelo Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Federal no 6.040, de 07 de Fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 20 de 20 de Novembro de 2020 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial.

CONSIDERANDO a Resolução nº 99 de 04 de Março de 2023 do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.262 de 27 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº17607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Ceará.


RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A realização da pesquisa sobre povos e comunidades tradicionais, junto aos 184 municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.


Paulo Rogério Santos Guedes
Coordenador da Reunião


Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas